



ANÚNCIO DE INÍCIO

DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO, PELO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DAS
DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM
SÉRIE ÚNICA DA 2^a (SEGUNDA) EMISSÃO DA



TR BLOCK SECURITIZADORA S.A.
Companhia Securitizadora - Código CVM nº 22.319
CNPJ nº 54.414.102/0001-82
Avenida Paulista, nº 726, 13º andar, conjunto 1303, Bela Vista
CEP 01.310-910, São Paulo - SP
(“Emissora”)

LASTREADOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS CEDIDOS PELA
CREDIARE S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Sociedade por ações
CNPJ nº 05.676.026/0001-78
Avenida Veneza, nº 1.033, São Roque
CEP 95.176-053, Farroupilha - RS (“Cedente”)

NO MONTANTE TOTAL DE ATÉ
R\$ 150.000.000,00
(cento e cinquenta milhões de reais)

O registro da oferta das Debêntures da 2^a (segunda) emissão, em série única, da Emissora perante a Comissão de Valores Imobiliários (“CVM”), pelo rito de registro automático, nos termos da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme em vigor (“Resolução CVM 160”), foi concedido em 16 de dezembro de 2025, sob o nº CVM/SRE/AUT/OTS/PRI/2025/257.

Nos termos do disposto nos artigos 13 e 59 da Resolução CVM 160, e das demais disposições legais aplicáveis, a Emissora, enquanto ofertante das Debêntures (conforme definido abaixo), em conjunto com o **ABC BRASIL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Cidade Jardim, nº 803, 6º andar, conjunto 61, Itaim Bibi, CEP 01.453-000, inscrita no CNPJ sob nº 33.817.677/0001-76, enquanto responsável pela distribuição das Debêntures (“Coordenador Líder”), vêm a público, por meio deste anúncio de início (“Anúncio de Início”), comunicar, que foi registrada na CVM, em 16 de



dezembro de 2025, a oferta pública, sob o rito de registro automático, nos termos do artigo 26 da Resolução CVM 160, de 150.000 (cento e cinquenta mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quiografária, em série única, da 2^a (segunda) emissão da Emissora (“Debêntures” e “Oferta”, respectivamente), todas com o valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais) na Data de Emissão (conforme definido na Escritura de Emissão), perfazendo o montante total de R\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais), nos termos da “*Escríptura da 2^a (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quiografária, em Série Única, para Distribuição Pública, Sob o Rito Automático de Registro de Distribuição, da TR Block Securitizadora S.A., Lastreados em Direitos Creditórios Cedidos pela Crediare S/A - Crédito, Financiamento e Investimento*”, celebrada em 9 de dezembro de 2025, entre a Securitizadora e a VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição financeira, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar, Pinheiros, CEP 05.425-000, inscrita no CNPJ sob o nº 22.610.500/0001-88 (“Escríptura de Emissão”), a ser realizada em conformidade com a Resolução CVM 160, a Lei nº 14.430, de 3 de agosto de 2022, conforme em vigor, a Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme em vigor (“Resolução CVM 60”), e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis (“Oferta”) e que a Oferta se encontra a mercado desde a divulgação do Aviso ao Mercado, nos termos dos artigos 13 e 57 da Resolução CVM 160, em 4 de fevereiro de 2025.

I. INFORMAÇÕES DA OFERTA

As Debêntures serão lastreadas em créditos oriundos de empréstimos pessoais consignados na modalidade de mútuo, concedidos pela Cedente a titulares de benefícios de aposentadoria e pensão do Regime Geral de Previdência Social, nos termos do artigo 6º da Lei nº 10.820, de 17 de dezembro de 2003, conforme em vigor, e da Instrução Normativa Pres./INSS nº 138, de 10 de novembro de 2022, conforme em vigor (“Contratos Lastro”), de titularidade da Cedente, os quais se encontram descritos no Anexo I ao “*Instrumento Particular de Cessão de Direitos Creditórios e Outras Avenças*”, celebrado em 9 de dezembro de 2025 entre a Cedente e a Securitizadora, conforme aditado nos termos do “1º (Primeiro) Aditamento ao Instrumento Particular de Cessão de Direitos Creditórios e Outras Avenças”.

II. RITO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO ADOTADO

A Oferta consistirá na distribuição pública das Debêntures sob o rito automático nos termos do artigo 26, V, alínea “a” da Resolução CVM 160, da Resolução CVM 60, do “*Código ANBIMA de Autorregulação para Estruturação, Coordenação e Distribuição de Ofertas Públicas de Valores Mobiliários e Ofertas Públicas de Aquisição de Valores Mobiliários*” da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (“ANBIMA”), conforme em vigor, e das “*Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas*” da ANBIMA, conforme em vigor e das “*Regras e Procedimentos de Deveres Básicos*”, conforme em vigor (em conjunto, “Normativos ANBIMA”), bem como das demais disposições aplicáveis, sob a coordenação do Coordenador Líder.



A Oferta não está sujeita à análise prévia da CVM ou da ANBIMA e seu registro será obtido de forma automática por se tratar de Oferta realizada por companhia securitizadora registrada perante a CVM, destinada exclusivamente a investidores profissionais, conforme definido no artigo 11 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme em vigor, de acordo com o previsto no artigo 26, inciso V, alínea “a” da Resolução CVM 160, sendo, portanto, dispensada a divulgação de prospecto e de lâmina da Oferta, conforme previsto no artigo 9º, inciso I, da Resolução CVM 160.

O rito de registro automático não implica, por parte da CVM, garantia de veracidade das informações prestadas ou em julgamento sobre a qualidade da Emissora, da Cedente ou, ainda, das Debêntures a serem distribuídas.

III. CRONOGRAMA TENTATIVO DA OFERTA

Segue abaixo, cronograma estimado da Oferta, indicando a ordem dos eventos e as datas para os principais eventos:

ORDEM DOS EVENTOS	EVENTOS	DATA PREVISTA
1	Protocolo do Pedido de Registro da Oferta pelo Rito de Registro Automático perante a CVM.	16/12/2025
2	Concessão do Registro da Oferta pela CVM.	16/12/2025
3	Divulgação deste Anúncio de Início de Distribuição.	17/12/2025
4	Data de Primeira Liquidação das Debêntures.	17/12/2025
5	Data máxima para encerramento da Oferta e divulgação do Anúncio de Encerramento da Distribuição.	15/06/2026

(1) As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, suspensões, prorrogações, antecipações e atrasos, sem aviso prévio, a critério da Emissora. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto nos artigos 67 e 69 da Resolução CVM 160. Ainda, caso ocorram alterações das circunstâncias, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado. (2) Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão imediatamente divulgados nas páginas da rede mundial de computadores da Emissora, da CVM e da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”), nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160.

IV. ESCLARECIMENTOS ADICIONAIS

(i) Nos termos do artigo 59, § 3º, inciso V da Resolução CVM nº 160, maiores informações sobre a Oferta e a distribuição podem ser obtidas com a Emissora e o Coordenador Líder, por meio dos endereços indicados abaixo, ou com a CVM.



TR BLOCK SECURITIZADORA S.A.

Avenida Paulista, nº 726, 13º andar, conjunto 1.303, Bela Vista
CEP 01.310-910, São Paulo - SP
E-mail: operacoes@liqi.com.br
Site: <https://trblock.com.br/>

ABC BRASIL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Avenida Cidade Jardim, nº 803, 2º andar
CEP 01.453-000, São Paulo - SP
E-mail: mercado.capitais@abcbrasil.com.br
Site: <https://www.abcbrasil.com.br/abc-corporate/investment-banking/mercado-de-capitais-dcm/ofertas-de-renda-fixa/>

CVM/B3

Comissão de Valores Mobiliários - Sistema SRE

Site: <https://www.gov.br/cvm/pt-br> (neste website acessar “Centrais de Conteúdo”, clicar em “Central de Sistemas da CVM”, clicar em “Ofertas Públicas”, no menu à esquerda, em seguida em “Ofertas de Distribuição”, clicar em “Consulta de Informações”, procurar por “TR Block Securitizadora S.A.” na coluna “Emissor”, selecionar “Debêntures” na coluna “Valor Mobiliário”, clicar sobre o ícone “Filtrar”, posteriormente, clicar sobre o ícone sob a coluna “Ações” e localizar “Anúncio de Início” ou a opção desejada).

V. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DA ESCRITURA DE EMISSÃO E DO SUMÁRIO DE DÍVIDA ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE "FATORES DE RISCO".

A OFERTA NÃO É DESTINADA A INVESTIDORES QUE NECESSITEM DE LIQUIDEZ EM SEUS INVESTIMENTOS.

A EMISSÃO E AS DEBÊNTURES NÃO CONTAM COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO.

AS DEBÊNTURES OBJETO DA PRESENTE OFERTA ESTÃO EXPOSTAS PRIMORDIALMENTE AO RISCO DE CRÉDITO DOS DEVEDORES DOS CONTRATOS LASTRO, QUE COMPÕEM SEU LASTRO, UMA VEZ QUE FOI INSTITuíDO REGIME FIDUCIÁRIO SOBRE OS CONTRATOS LASTRO E AS DEBÊNTURES.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM OU PELA ANBIMA. ADICIONALMENTE, AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES DE REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86 DA RESOLUÇÃO CVM 160.



A OFERTA A MERCADO É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMISSORA E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMISSORA OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, BEM COMO SOBRE AS DEBÊNTURES DISTRIBUÍDAS.

Este Anúncio de Início é datado de 17 de dezembro de 2025.

Securitizadora



Coordenador Líder

